



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

## DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 563, Ano 37, Pg. 01, de 10.08.2015.

### PORTARIA nº 134/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 421, de 17 de maio de 2004 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais),

CONSIDERANDO que o Art. 133, da Lei Municipal 421/2004, preconiza: o processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada durante o exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições de cargo em que se encontre investido,


#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Josué Pereira dos Santos**, matrícula nº 363 **Maria Gorete da Silva**, matrícula nº 066, e **Jairo Teixeira Esperidião**, matrícula nº 353, para sob a presidência do primeiro, compor **Comissão Especial de Inquérito Administrativo Disciplinar**, com objetivo de apurar infração durante o exercício das atribuições do cargo do servidor Josivaldo Antonio da Silva, matrícula 891, ocupante do cargo de *motorista, quando prestando serviços no Hospital Municipal Benjamin Gomes Maranhão, no transporte de pacientes do SUS.*

**Art. 2º -** Determinar a abertura do competente Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração praticada durante o exercício de suas atribuições de Motorista, no transporte de usuários do SUS, com base nas denúncias contidas no Ofício nº 180/2015/SMS, encaminhado pelo Secretário de Saúde, observando o princípio da ampla defesa e do devido Processo Legal.

**Art. 3º -** O Processo Administrativo Disciplinar obedecerá ao prazo de sessenta dias.  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 10 de agosto de 2015.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO